



# PREFEITURA DE ITAQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

[Ramais 230/231](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

Contrato nº 582/2023

Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo **Prefeito Leonardo Dicson Sanchez Betin**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 017.263.910-78 e portador da Carteira de Identidade nº 6098894147, e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo nº 2.645/2023, **Pregão Eletrônico nº 036/2023, Ata de Registro de Preços nº 014/2023 (válida até 03/04/2024) Abertura de Registro de Preços nº 187671**, referente a Aquisição de Gêneros Alimentícios do tipo Guloseimas, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 674/2023 da SMS, datado de 17/05/2023; CP 25/05/2023.

**1. OBJETO** – Aquisição de Gêneros Alimentícios do tipo Guloseimas, conforme descrição abaixo:

**Empresa: MJ COMERCIO DE BAZAR EIRELI - EPP, CNPJ:26.727.137/0001-36**, na Avenida 7 de Setembro, nº 1362, Sala 01, Tapejara/RS, CEP 99.950-000, Telefone(54)3344.2689/3344.1051/9.9649.3395, e-mail [joapietrobon@gmail.com](mailto:joapietrobon@gmail.com) / [lojapietrobon@gmail.com](mailto:lojapietrobon@gmail.com), neste ato representado por seu proprietário o Sr. Marcos Pietrobon, inscrito no CPF 020.975.960-70 e RG 1060486493, residente na rua Ângelo Dalzotto, nº 105, bairro Centro em Tapejara/RS, CEP 99.950-000.

Item	Descrição	Qtd.	Unidade	Marca	Valor unit.	Valor total
3	Bala mastigável sortida, sabor artificial de frutas sortidas, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem atóxica, íntegra e resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote com aproximadamente 600 g.	20	Pacote	PIETRO BON	R\$ 8,50	R\$ 170,00
<b>TOTAL = R\$ 170,00</b>						

**1.1.** O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada: **gestor** Eduardo da Silva Kulmann, **fiscal** Laura Virgili Claro e **suplente** Catiéli Ziegler Bastos.

**2.** A entrega dos produtos deverá ocorrer em conformidade com a necessidade das Secretarias, em **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.

**2.1.** Os produtos deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO DE ITAQUI, conforme solicitado, nos endereços:

**a) FUNDAÇÃO VENÂNCIO RAMOS DA SILVA**, situado à Estrada BR 472, Km 04, s/n, das 07 h às 16 h;



# PREFEITURA DE ITAQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

[Ramais 230/231](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

b) **CAPS MENTES BRILHANTES**, situado na Rua Humberto Degrazia, nº 263, Bairro Cerrinho Dois Umbus, das 08 h às 16 h; ou

c) **CAPS SENTIMENTOS**, situado na Rua Humberto Degrazia, nº 721, Bairro Cerrinho Dois Umbus, das 08 h às 16 h.

**3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **R\$ 127,50 (cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, a contar da data da entrega das mercadorias e emissão da nota fiscal, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.

**3.1.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

**4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão:	7	SEC. MUN. DA SAÚDE
Unidade:	5	ATENÇÃO MEDIA ALTA COMPLEXIDADE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	76	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj./Atividade:	2313	ATENÇÃO SAÚDE POP. MAC
Elemento:	3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	1600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	5678	

**Solicitação de Compras nº 188693.**

**5. DA VINCULAÇÃO** – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 036/2023, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 014/2023, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.728/2005, Decreto Municipal nº 5.302/2009, Decreto Municipal nº 5.732/2011 e a Lei 8.666/93.

**6. DISPOSIÇÕES FINAIS** – E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 1º de junho de 2023.

**MUNICÍPIO DE ITAQUI**  
Leonardo Dicson Sanchez Betin  
Prefeito